



TERMO DE COLABORAÇÃO nº 14 /2017

ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO Nº 5728/2017

**1º TERMO DE ADITAMENTO PARA
ALTERAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO E PARA A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO E A ASSOCIAÇÃO
PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, VISANDO À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À
ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E
GRATUITA ÀS PESSOAS
LEGALMENTE NECESSITADAS.**

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e a **ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.860.740/0001-73, com sede na Rua José Bongiovani, 700, Jardim Bongiovani, Presidente Prudente, CEP 19.050-900,





doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Diretor, Doutor **AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.734.993-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 778.941.548/49, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação de vigência e modificação de cláusulas do Termo de Colaboração nº 14/2017, firmado em 18 de outubro de 2017, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Família, Cível, Juizado Especial Cível, Penal e Juizado Especial Criminal, conforme plano de trabalho de fls. 293/299, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2019 e término em 30 abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata esta **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 12.733,59 (doze mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 191.003,85 (cento e noventa e um mil, três reais e oitenta e cinco centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de





Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2019 e à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA
- DOS RECURSOS -

Fica alterada a redação do §9º, bem como ficam acrescidos os §§ 12, 13 e 14 à Cláusula Quinta do Termo de Colaboração original:

§9º - O repasse somente será integralmente transferido à entidade caso haja a comprovação dos gastos com a equipe constante do plano de trabalho, a qual representará 30% (trinta por cento) do valor total do repasse, sendo que a comprovação do integral cumprimento das metas representará os outros 70% (setenta por cento), deduzindo-se, proporcionalmente, os valores de equipe e meta não atingidos.

§12º - A critério da **DEFENSORIA**, caso seja constatado que o valor gasto com a equipe contratada esteja aquém do previsto no plano de trabalho, a **ENTIDADE** será oficiada para regularizar a situação em até 03 (três) meses. Não o fazendo, o repasse mensal passará a ser limitado aos valores comprovadamente gastos com a equipe efetivamente alocada na consecução das metas deste **TERMO**.

§13º - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o repasse sempre ficará condicionado à comprovação da manutenção de ao menos 01 (um) advogado e do atingimento mínimo de 70% (setenta por cento) das metas previstas no plano de trabalho.

§14º - Para fins de repasse, havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas estipuladas no plano de trabalho serão reduzidas em um terço.

CLÁUSULA QUINTA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.



**CLÁUSULA SEXTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

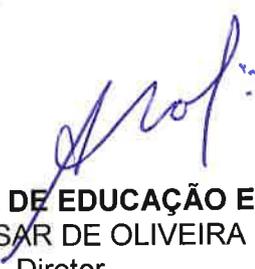
As partes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 31 de junho de 2019.



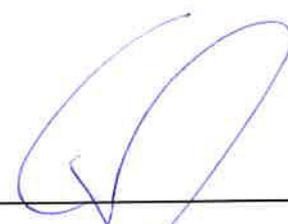
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral



ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC
AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA
Diretor

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Karina Martinez Cidre Joaquim
RG: Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. 
Nome: Gustavo Cavaleri Dias
RG: Assistente Técnico I
RG: 37.062.254-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC

CNPJ: 44.860.740/0001-73

Endereço: Rua José Bongiovani, 700 – Jardim Bongiovani

Cidade: Presidente Prudente/SP

CEP: 19050-900

Telefone: (18) 3229 1000

e-mail: reitoria@unoeste.br

1.2 AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA LIMA

Cargo: Diretor

RG nº: 6.734.993-6 SP

CPF nº: 778.941.548-49

e-mail: reitoria@unoeste.br

1.3 Responsável pela Execução: SÉRGIO RICARDO RONCHI

Cargo: Coordenador do Curso de Direito

RG nº: 12.908.723-3 SP

CPF nº: 046.042.758-07

e-mail: ronchi@unoeste.br

2. OBJETO DA PROPOSTA (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso de Presidente Prudente, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas Civil, Família, Criminal e JECRIM à população hipossuficiente da Comarca de Presidente Prudente, prestando assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

394 2017

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

295 296 3

3.6 Comarca de atuação: PRESIDENTE PRUDENTE

3.7 Área de atuação: marcar pelo menos uma das opções

- (X) Cível
- (X) Família
- (X) Criminal
- (X) Juizado Especial Criminal

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação, retificação de registro e Plantão no Juizado Especial Cível.
- **Criminal:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário, especial, impetração de *habeas corpus*, queixa crime, reabilitação e benefícios de execução penal.
- **Juizado Especial Criminal:** atuação no Plantão do Juizado Especial Criminal, impetração de *habeas corpus*, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	30
Cível/JEC	30
Criminal/JECRIM	30
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	90

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

296 297

Obs.2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderão haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da Faculdade de Ciências Jurídicas da UNOESTE, Bloco B-3, sala 109, reservada única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda à sexta feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 18h, reservando-se parte da segunda -feira, das 16h às 18 para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 03 (três) advogados
- 06 (seis) estagiários de Direito

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A contratação dos profissionais envolvidos no projeto será de responsabilidade da proponente e desenvolvida da seguinte forma:

- a) os advogados serão contratados via processo seletivo entre os ex-alunos da UNOESTE, da mesma forma que os estagiários dentre os alunos regularmente matriculados no curso.
 - b) A equipe psicossocial prestará assistência via termo de cooperação a ser firmado entre os cursos de Direito e Psicologia da Unoeste.
- 

297 292
7

6.1. ENCAMINHAMENTOS

Profissionais	Qtde	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Advogados	03	R\$ 3.000,47	R\$ 9.001,41
Estagiários de Direito	06	R\$ 558,90 de bolsa auxílio + R\$ 63,13 de auxílio transporte	R\$ 3.732,18
TOTAL 6.1 =			R\$ 12.733,59

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

R\$ 12.733,59

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 1.500,00
Material de limpeza	R\$ 500,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 600,00
Energia Elétrica	R\$ 600,00
Ligações Telefônicas	R\$ 500,00
TOTAL 7.1 =	R\$ 3.700,00

7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS	R\$ 2.000,31
FGTS	R\$ 800,13
IR	R\$ - x
Outros	R\$ 1.550,25
TOTAL 7.2 =	R\$ 4.350,69

TOTAL DA CONTRAPARTIDA

219.293
7

(7.1 +7.2)	R\$ 8.050,69
------------	--------------

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de Assistência Judiciária Gratuita no seu Campus II, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 572, , no Bairro LIMOEIRO, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).
- elaboração de um termo de cooperação entre os cursos de Direito e Psicologia da UNOESTE para a disponibilização de 01 (psicólogo) e 02 (dois) estagiários que farão o atendimento psicossocial dos assistidos, sem custos para a proponente, uma vez que o referido curso já possui este tipo de atendimento para a população em geral.

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

TOTAL GERAL (itens 6 + 7) =	R\$ 20.784,28
------------------------------------	----------------------

- a) 61,26% (sessenta e um inteiros e vinte e seis décimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 12.733,59** (doze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos);
- b) 38,74% (trinta e oito inteiros e setenta e quatro décimos por cento) serão providos pela UNOESTE, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em **R\$ 8.050,69** (oito mil e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

299 294
3

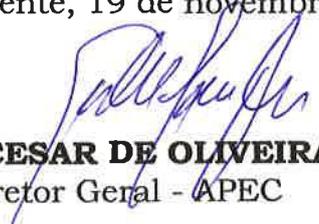
9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês o/a Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) ou Auxiliar da Regional vinculada ao Foro de atuação. Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Presidente Prudente, 19 de novembro de 2018.


AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA LIMA
Diretor Geral - APEC

Gabriel O. Lima Carapeba
Diretor Administrativo
APEC